



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º 595
Proc. PM n.º 631/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

Ao dia, 19 de agosto de 2025 o MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal **Rodolfo Ferreira Kama**, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CONTRATADA:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	CIRURGICA UNIÃO LTDA
C.N.P.J.:	04.063.331/0001-21
Endereço:	RUA 25 Nº 1908/1928
Bairro:	JARDIM SÃO PAULO
CEP:	13.503-010
Cidade - UF:	RIO CLARO-SP
Telefone:	(19) 3526-1900
E-mail:	uniao@cirurgicauniao.com.br contratos@cirurgicauniao.com.br

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
RG:	32.XXX.XXX-6
CPF:	219.XXX.XXX-28
Estado Civil:	SXXXXXXX
Endereço:	RUA 08, Nº XXXXXXXX, APTO XX
Bairro:	CENXXXX
CEP:	13.XXX-XXX
Cidade UF:	RIO XXXX-SP
Telefone:	(19) 35XX-XX00

As partes RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.**

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.10.21 18:21:50 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 3 pessoas: ALINE FERNANDES GARCIA MASSUA, FATIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA e RODOLFO FERREIRA KAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/5F80-1FF1-F35F-05A2>





Pregão Eletrônico nº 12/2025 realizado no dia 19/08/2025, finalizado no dia 18/10/2025 com a última análise de amostra de alguns itens e homologado dia 03/10/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n. 12/2025, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação dia 03 de outubro de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**. Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	6327 Código	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.000.123	Descrição do Produto/Serviço ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA Marca: TIC TONG TIC TONG	UN.	300	0,75	225,00
3	020.000.211	ADAPTADOR DE AGULHA COLETA A VACUO Marca: CRAL CRAL	UND	10	0,16	1,60
4	020.000.004	AGUA OXIGENADA 10 VOL.1000 ML Marca: RIOQUIMICA RIOQUIMICA	LT	40	4,48	179,20
17	020.000.009	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO Marca: TAYLOR TAYLOR	UN.	40	3,02	120,80
20	020.000.013	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5,00MT Marca: MEDI HOUSE MEDI HOUSE	RL	50	4,48	224,00
26	020.000.234	CABO DE BISTURI N.3 - AÇO INOX Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN.	5	9,13	45,65
27	020.000.230	CABO DE BISTURI N.4 - AÇO INOX Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN.	5	9,13	45,65
31	020.000.241	CADARÇO SARJADO BRANCO 10MMX10M (CORDONÊ) Marca: SONI SONI	RL	3	3,00	9,00
35	020.000.015	CANETA PILOT 0,5 PARA ECG Marca: PILOT PILOT	UN.	10	21,88	218,80
36	020.000.427	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 Marca: DESCARPACK DESCARPACK	UN.	5	2,36	11,80
37	020.000.428	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 Marca: DESCARPACK DESCARPACK	UN.	5	2,36	11,80
38	020.000.429	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 Marca: DESCARPACK DESCARPACK	UN.	5	2,36	11,80
39	020.000.430	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 Marca: DESCARPACK DESCARPACK	UN.	5	2,36	11,80
40	020.000.431	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 Marca: DESCARPACK DESCARPACK	UN.	5	2,36	11,80
41	020.000.432	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 Marca: DESCARPACK DESCARPACK	UN.	5	2,36	11,80
42	020.000.433	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6 Marca: DESCARPACK DESCARPACK	UN.	5	2,36	11,80
45	020.000.150	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 16G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR CINZA Marca: POLYMED POLYMED	UND	10	0,79	7,90
46	020.000.151	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO,	UND	20	0,79	15,80



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 597
Proc. PM n.º 631/2025

47	020.000.152	CALIBRE 18G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR VERDE Marca: POLYMED POLYMED	UND	200	0,78	156,00
48	020.000.153	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 20G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR ROSA Marca: POLYMED POLYMED	UND	1000	0,79	790,00
49	020.000.002	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 24G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR AMARELO Marca: POLYMED POLYMED	UN.	2000	0,79	1.580,00
53	020.000.017	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML Marca: RIOQUIMICA RIOQUIMICA	LT	15	16,30	244,50
54	020.000.280	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML Marca: RIOQUIMICA RIOQUIMICA	UN.	10	4,55	45,50
55	020.000.022	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EXTRA GRANDE (EG) Marca: RESGATE SP RESGATE SP	UN.	10	11,45	114,50
56	020.000.018	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EXTRA PEQUENO (EP) Marca: RESGATE SP RESGATE SP	UN.	20	11,45	229,00
57	020.000.021	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE (G) Marca: RESGATE SP RESGATE SP	UN.	20	11,44	228,80
58	020.000.020	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO (M) Marca: RESGATE SP RESGATE SP	UN.	20	11,44	228,80
59	020.000.019	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO (P) Marca: RESGATE SP RESGATE SP	UN.	20	11,44	228,80
61	020.000.023	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX UNIVERSAL PCTE C/10UN Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	PCT	20	3,92	78,40
63	020.000.024	COLETOR UNIVERSAL FOSCO DESCARTÁVEL 80ML Marca: CRAL CRAL	UN.	1500	0,37	555,00
64	020.000.025	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 80ML Marca: CRAL CRAL	UN.	1500	0,37	555,00
65	020.000.435	COMADRE TIPO PÁ PLÁSTICA Marca: TAYLOR TAYLOR	UN.	3	16,88	50,64
68	020.000.028	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA COM CHUMAÇO 10X15CM Marca: LIVIA PREMIUM AMED LIVIA PREMIUM AMED	UN.	1500	0,64	960,00
69	020.000.029	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA COM CHUMAÇO 15X28CM Marca: AMED AMED	UN.	2000	1,13	2.260,00
73	020.000.030	CURATIVO ADESIVO ABSORVENTE NÃO ESTÉRIL CXA C/500UN Marca: CIEX CIEX	CXA	15000	10,00	150.000,00
77	020.000.332	DETERGENTE DESINCRUSTANTE EM PÓ Marca: CINORD CINORD	KG	3	29,27	87,81
78	020.000.253	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.7 Marca: MADEITEX MADEITEX	UN.	50	1,23	61,50
79	020.000.250	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.4 Marca: MADEITEX MADEITEX	UN.	50	1,23	61,50
80	020.000.251	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.5 Marca: MADEITEX MADEITEX	UN.	50	1,23	61,50
81	020.000.252	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.6 Marca: MADEITEX MADEITEX	UN.	50	1,23	61,50
86	020.000.282	DRENO DE PENROSE Nº2 SEM GAZE ESTERIL Marca: WALTEX WALTEX	UN.	24	1,59	38,16
87	020.000.283	DRENO DE PENROSE Nº3 SEM GAZE ESTERIL Marca: WALTEX WALTEX	UN.	24	1,99	47,76
90	020.000.137	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL C/ CONECTOR ESCALONADO Marca: TKL TKL	UN.	2500	0,95	2.375,00
95	020.000.255	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ COLETA DE COLPOCITOLOGIA Marca: KOLPLAST KOLPLAST	UN.	600	0,26	156,00
97	020.000.169	ESPARADRAPO MÉDIO 5CM X 4,5MT Marca: CIEX CIEX	UND	400	6,10	2.440,00
99	020.000.171	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE Marca: KOLPLAST VAGISPEC KOLPLAST VAGISPEC	UND	50	1,32	66,00
100	020.000.045	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO Marca: KOLPLAST VAGISPEC KOLPLAST VAGISPEC	UN.	400	1,18	472,00
115	020.000.256	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M Marca: CIEX CIEX	UN.	10	3,70	37,00
116	020.000.052	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML Marca: KOLPLAST KOLPLAST	FR	10	7,10	71,00
117	020.000.284	FIXADOR DE SONDAS E CATETERES NASAIS ADULTO - USO UNICO Marca: AMP AMP	UN.	500	2,95	1.475,00
124	020.000.060	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO 1262B Marca: CLEAN UP CLEAN UP	UN.	100	2,40	240,00
125	020.000.177	INTEGRADOR QUIMICO, ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CXA C/100UN Marca: CLEAN UP CLEAN UP	CXA	1	30,13	30,13
130	020.000.063	LANCETA ESTÉRIL 28G 0,36MM Marca: UNIQMED UNIQMED	UN.	10000	0,04	400,00
146	020.000.069	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	UN.	20	6,13	122,60
147	020.000.070	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	UN.	10	6,13	61,30
153	020.000.074	MICROPORE PEQUENO 25MM X 10M Marca: CIEX CIEX	UN.	150	2,12	318,00
156	020.000.436	PAPAGAIO PLÁSTICO COM TAMPÁ Marca: TAYLOR TAYLOR	UN.	5	5,99	29,95

SERGIO EDUARDO GUERRA DA GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO
GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.10.21 18:22:30 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 3 pessoas: ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA, FATIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA e RODOLFO FERREIRA KAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/6F80-1FF1-F35F-05A2>





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 598
Proc. PM n.º 6312035

159	020.000.189	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 200 X 270MM	UN.	500	57,00	28.500,00
163	020.000.335	Marca: HOSPFLEX HOSPFLEX PÁS DE CHOQUE PARA DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) INFANTIL Marca: INSTRAMED	UN.	4	694,00	2.776,00
165	020.000.303	PINÇA ALLIS 18 CM - AÇO INOX Marca: GOLGRAN	UN.	5	64,00	320,00
166	020.000.299	GOLGRAN PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10 CM - AÇO INOX	UN.	6	12,00	72,00
167	020.000.298	Marca: GOLGRAN GOLGRAN PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 10 CM -	UN.	5	12,00	60,00
176	020.000.437	AÇO INOX Marca: GOLGRAN GOLGRAN PORTA LÂMINAS DE PLÁSTICO C/ TAMPAS ROSQUEÁVEL	UN.	500	0,48	240,00
177	020.000.396	P/ 3 LÂMINAS Marca: CRAL CRAL POVEDINE TÓPICO 10% - FRASCO 1000 ML Marca:	FR	3	44,00	132,00
178	020.000.388	RIOQUIMICA RIOQUIMICA PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO	UN.	2	35,40	70,80
179	020.000.344	Marca: RESGATE SP RESGATE SP PROPÊ DESCARTÁVEL EM TNT PCTE C/ 100UN Marca:	UN.	25	6,96	174,00
191	020.000.321	SOCC SOCC SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 Marca: MEDSONDA	UN.	1500	0,49	735,00
193	020.000.444	MEDSONDA SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 Marca: MEDSONDA	UN.	2000	0,52	1.040,00
198	020.000.086	MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Marca:	UN.	3	0,90	2,70
199	020.000.193	MEDSONDA MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Marca:	UN.	3	0,95	2,85
200	020.000.087	MEDSONDA MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Marca:	UN.	15	0,97	14,55
201	020.000.088	MEDSONDA MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Marca:	UN.	15	1,07	16,05
202	020.000.194	MEDSONDA MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Marca:	UN.	15	1,20	18,00
203	020.000.195	MEDSONDA MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Marca:	UN.	15	1,35	20,25
204	020.000.191	MEDSONDA MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 Marca: MEDSONDA	UN.	3	0,76	2,28
205	020.000.192	MEDSONDA SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 Marca: MEDSONDA	UN.	3	0,88	2,64
206	020.000.196	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04 Marca: MEDSONDA	UN.	3	0,50	1,50
207	020.000.197	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 Marca: MEDSONDA	UN.	3	0,50	1,50
208	020.000.090	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 Marca: MEDSONDA	UN.	25	0,50	12,50
209	020.000.091	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 Marca: MEDSONDA	UN.	25	0,50	12,50
210	020.000.092	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 Marca: MEDSONDA	UN.	120	0,50	60,00
211	020.000.093	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 Marca: MEDSONDA	UN.	10	0,53	5,30
212	020.000.094	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16 Marca: MEDSONDA	UN.	10	0,55	5,50
213	020.000.095	MEDSONDA SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18 Marca: MEDSONDA	UN.	10	0,60	6,00
219	020.000.202	MEDSONDA SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 12 Marca: MEDIX	UN.	10	2,87	28,70
226	020.000.127	MEDIX TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO G Marca: RESGATE	UN.	20	14,00	280,00
229	020.000.124	SP RESGATE SP TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO PP Marca: RESGATE	UN.	20	8,00	160,00
232	020.000.342	SP RESGATE SP TESOURA IRIS RETA 11,5CM AÇO INOX Marca:	UN.	5	20,00	100,00
239	020.000.129	GOLGRAN GOLGRAN TOUCA EM TNT DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA	PCTE	20	5,85	117,00
243	020.000.205	C/100UN Marca: DEJAMARO DEJAMARO TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 10,0MM Marca:	UND	15	4,92	73,80
256	020.000.208	MEDIX MEDIX TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5MM Marca:	UND	15	4,21	63,15
Total do Proponente						203.321,22

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO
EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.10.21 18:22:42 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 3 pessoas: ALINE FERNANDES GARCIA MASSUJA, FATIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA e RODOLFO FERREIRA KAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/6F80-1FF1-F35F-05A2>





2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, do dia **03/10/2025 até 03/10/2026** contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

SERGIO EDUARDO GUERRA
DA SILVA
JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO
EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.10.21 18:22:53 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 3 pessoas: ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA, FATIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA e RODOLFO FERREIRA KAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/5F80-1FF1-F35F-05A2> e informe o código 5F80-1FF1-F35F-05A2





Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO
EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.10.21 18:23:04 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.10.21 18:23:16 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO
GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.10.21 18:23:30 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO
GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.10.21 18:23:47 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



8. GESTOR E FISCAL

8.1 Fica designada como Gestora da presente ata a Senhora Aline Fernandes Garcia Massuia, Cargo: Diretora Supervisora de Saúde e CPF: 219.XXX.XXX-65, e como fiscal a Senhora Fatima Aparecida Gonçalves Saraiva, Cargo: Gerente de Atenção Básica e CPF: 338.XXX.XXX-09.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 03 de outubro de 2025.

PARTES CONTRATANTES:

Município de MAGDA
Contratante
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.10.21 18:24:00 -03'00'

CIRURGICA UNIÃO LTDA
CONTRATADA
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
Sócio-Gerente



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATADO: CIRURGICA UNIÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E SIMILARES.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 03 de outubro de 2025.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO
EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.10.21 18:24:13 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 606
Proc. PM n.º 63/2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 368.XXX.XXX-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 368.XXX.XXX-50
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: **Pelo contratante:**

Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 368.XXX.XXX-50
E-mail: rodolfo.prefeito@magda.sp.gov.br
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
Cargo: Sócio-Gerente
CPF: 219.XXX.XXX-28
E-mail: contratos@cirurgicauniao.com.br
uniao@cirurgicauniao.com.br
Assinatura: _____

SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO
EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.10.21 18:24:30 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 368.XXX.XXX-50
Assinatura: _____

GESTORA DA ATA:

Nome: Aline Fernandes Garcia Massuia
Cargo: Diretora Supervisora de Saúde
CPF: 219.XXX.XXX-65
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º 607

Proc. PM n.º 63/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICA DESIGNADO(A) COMO GESTORA DA PRESENTE ATA A SERVIDORA:

NOME	Aline Fernandes Garcia Massuia
CPF	219.XXX.XXX-65
CARGO/FUNÇÃO	Diretora Supervisora de Saúde
E-MAIL	aline.fernandes@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADA COMO FISCAL DA PRESENTE ATA A SERVIDORA:

NOME	Fatima Aparecida Gonçalves Saraiva
CPF	338.XXX.XXX-09
CARGO/FUNÇÃO	Gerente de Atenção Básica
E-MAIL	fatima.saraiva@magda.sp.gov.br

Magda-SP, 03 de outubro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal

FATIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA

Fiscal da ata

ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA

Gestora da ata

SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO
EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.10.21 18:24:47 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 3 pessoas: ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA, FATIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA e RODOLFO FERREIRA KAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/5F80-1FF1-F35F-05A2>





MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º	608
Proc. PM n.º	631/2025

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

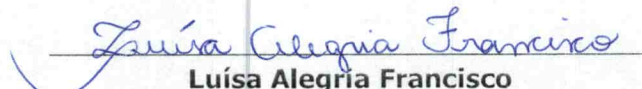
ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Rodolfo Ferreira Kama
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	368.XXX.XXX-50
Período de gestão:	2025/2028

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


Luísa Alegria Francisco
Setor de Licitações e Contratos

SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828

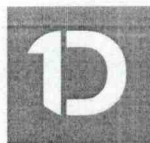
Assinado de forma digital por SERGIO
EDUARDO GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2025.10.21 18:25:01 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 3 pessoas: ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA, FATIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA e RODOLFO FERREIRA KAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/5F80-1FF1-F35F-05A2>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F80-1FF1-F35F-05A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA (CPF 219.XXX.XXX-65) em 10/10/2025 10:57:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FATIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA (CPF 338.XXX.XXX-09) em 10/10/2025 11:00:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODOLFO FERREIRA KAMA (CPF 368.XXX.XXX-50) em 13/10/2025 11:48:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/5F80-1FF1-F35F-05A2>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Folha n.º 650
Proc. PM n.º 63/2025

Eu, **RODOLFO FERREIRA KAMA**, CPF **368.549.348-50**, atesto que na data de **06/01/2025 às 10:59:48** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rodolfo.prefeito@magda.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

4B8BFB16D82AC41C309CADB2BCD056538733862DEA6AE143A7B2005071

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

758ea9a5-9644-440f-b849-d932b3ed99be

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

